

**JUSTIÇA ARBITRAL**
**2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO**

Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO  
 CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL**

<b>RECLAMAÇÃO Nº:</b>	002454/19		
<b>1º RECLAMANTE:</b>	Condomínio do Edifício Lautrec	CPF/CNPJ:	25.034.232/0001-91
<b>ENDEREÇO:</b>	PRAÇA T-25, QUADRA 127, LOTES 11/14 - SETOR BUENO - Goiânia-GO - CEP:74.000-00		
<b>REPRESENTANTE:</b>	Dr. Rodrigo de Moura Guedes OAB-GO 19930		
	Dr. Guilherme Rezende OAB-GO 47269		
<b>1º RECLAMADO:</b>	Enzo Ferreira Lavall	CPF/CNPJ:	026.338.661-90
<b>ESTADO CIVIL:</b>	Solteiro(a)	<b>PROFISSÃO:</b>	Nao Consta,
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA T-25 QD. 127 LOTES 11/14 AP. 1.402 ED LAUTREC - BUENO - Goiânia-GO		
<b>2º RECLAMADO:</b>	Dayvson Carrijo	CPF/CNPJ:	858.183.991-68
<b>ESTADO CIVIL:</b>	Casado(a)	<b>PROFISSÃO:</b>	Empresário
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA GGC 26 QD. 23 LOTE 05 - RESIDENCIAL GOIANIA GOLFE CLUB - Goiânia-GO		
<b>3º RECLAMADO:</b>	Marcela Barbosa Rego Carrijo	CPF/CNPJ:	989.160.921-91
<b>ESTADO CIVIL:</b>	Casado(a)	<b>PROFISSÃO:</b>	Empresária
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. ELIZABETH MARQUES QD. 39 LOTE 12 SALA 02 - SETOR MAYSA - Trindade-GO		
<b>NATUREZA:</b>	Ordinária de Cobrança		
<b>VALOR DA CAUSA:</b>	R\$ 102.670,22(Cento e Dois Mil Seiscentos e Setenta Reais e Vinte e Dois Centavos)		

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Enzo Ferreira Lavall , Dayvson Carrijo, Marcela Barbosa Rego Carrijo**, do ajuizamento perante esta Corte da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Condomínio do Edifício Lautrec**, na audiência de conciliação, designada para o dia **26 de setembro de 2019 às 09:00 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 20 de agosto de 2019.

Goiânia, 20 de agosto de 2019.

---

Giovana Ferro Moraes  
 Gerente 2CCA - GO